PREFEITURA MUNICIPAL São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º São atribuições do agente de planejamento:
I - a elaboração de documentos pertencentes à fase de planejamento, tais como:
a) estudos de demandas;
b) estudos técnicos preliminares;
c) termos de referências;
c) justificativas de necessidade;
d) pesquisa de preços e análises de riscos;
e) outras atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, em 30 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito de São Raimundo Nonato – PI

Id:089B925D0AB0E760

PREFEITURA MUNICIPAL São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

PORTARIA Nº 68, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Milania Maria Paes Dias de Santana, CPF nº 012.56.***-**, como **Agente de Desenvolvimento** do Município de São Raimundo Nonato - PI.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, em 30 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito de São Raimundo Nonato - PI

Id:0047F18AD974E392

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
C.N.PJ. (MF) 35.126.648/0001-93
Rua Santo Antônio, nº 97 – Centro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/INEX. Referente à Inexigibilidade 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA – PI.
CONTRATADO: MACEDO E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 12.436.746/0001-21).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA E ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA – PI.
VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal, no elemento de despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 29/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
CONTRATANTE: FRANCISCO DOS SANTOS LEAL
CONTRATADO: KELSON VIEIRA DE MACEDO

Francisco dos Santos Leal
CPF: 923.141.393-72
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:01AB370336FEE391

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
C.N.PJ. (MF) 35.126.648/0001-93
Rua Santo Antônio, nº 97 – Centro

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica legislativa e elaboração de pareceres de natureza jurídica administrativa, para a Câmara Municipal de Inhuma – PI.

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de contrato.
DATA: 30/01/2025

Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e determino a contratação do escritório profissional MACEDO E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 12.436.746/0001-21) para prestação dos citados serviços, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos e legais.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global na cifra de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 11 parcelas iguais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Inhuma (PI), 30 de janeiro de 2025.

Francisco dos Santos Leal
CPF: 923.141.393-72
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI